



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 0601821- 42.2018.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cujubim/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Abuso de Poder Político/Autoridade

Embargante: Fábio Patrício Neto

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Embargante: Wilson Feitosa dos Santos

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Embargante: Sidnei Godoy

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Decisão: Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 0600004-45.2020.6.22.0008

Origem: Chupinguaia/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Contas - Não Apresentação das Contas

Embargante: Carlito Alves dos Santos

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n. 173200 e OAB/RO n. 656-A

Decisão: Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a fase de julgamentos, o Senhor Presidente informou que o TRE-RO obteve êxito na aprovação da lista tríplice para a vaga de jurista, julgada na sessão plenária do TSE, na data de ontem. Acredita que aquilo que começa bem, tem chance de terminar bem, tanto que a apreciação pelo TSE se deu em menos de quarenta e cinco dias contados da remessa àquele órgão. Esclareceu ainda que a referida lista tem como integrantes os advogados José Vitor Costa Júnior, Clênio Amorim Corrêa e Diego de Paiva Vasconcelos, a qual deve estar seguindo para apreciação do Presidente da República nos próximos dias. Informou, também, que hoje se encerram as reuniões temáticas com os juízes eleitorais de 1º grau, conduzidas por ele e pelo Des. Alexandre Miguel, relacionadas aos atos preparatórios das Eleições 2020, a exemplo da convocação de mesários e recrutamento do pessoal de apoio logístico voluntário. Disse que quase cem por cento das convocações de mesários já foram realizadas. Acrescentou que os juízes foram orientados a manter contato com os partidos políticos, a fim de que estes requeiram os registros de candidatura o mais rápido possível após as convenções, a fim de que tais pedidos possam ser apreciados dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Eleitoral, considerando as dificuldades e peculiaridades advindas da pandemia, que tem exigido, dentre outras atitudes, o distanciamento social.

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Procurador Regional Eleitoral que este dê segmento aos trabalhos iniciados pelo seu antecessor, Dr. Luiz Gustavo Mantovani, no que diz respeito às reuniões realizadas entre o Procurador Regional Eleitoral e os promotores eleitorais, com o intuito de capacitar os promotores mais jovens para os trabalhos nessas eleições. Lembrou a importância da interação institucional entre o Ministério Público e a Justiça Eleitoral, na perspectiva de que o processo eleitoral ocorra com tranquilidade, de modo particular quanto ao cumprimento dos prazos.

Por sua vez, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves, disse que já havia participado de uma reunião preliminar com os promotores eleitorais, com os quais já teria tratado do assunto, tendo na oportunidade se comprometido a prestar-lhes o apoio possível, mesmo diante da pouca estrutura de que dispõe a Procuradoria Regional Eleitoral.

Indagado pelo Procurador Regional Eleitoral acerca do recesso e plantões, o Senhor Presidente disse que a Corregedoria está realizando levantamento para chegar a uma deliberação, inclusive com a análise dos prazos do calendário eleitoral, alterados pela Emenda Constitucional n. 107/2020.

Ao ensejo, o Senhor Corregedor, Des. Alexandre Miguel, parabenizou o Presidente pela condução a contento e da forma eficiente com que deu segmento à tramitação da lista triplíce referente à vaga de jurista, a fim de que esta não sofresse ranhuras como ocorrera em listas anteriores.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 22/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0590400** e o código CRC **6644704F**.